

## EDITAL Nº 07 DE 2024 PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PROJETO AVALIAUFOPA: SISTEMA WEB PARA GESTÃO E ANÁLISE DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital tem como objetivo a seleção de 1 (um) bolsista para atuação no projeto abaixo descrito, conforme demanda da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, aprovada por meio do Edital 06/2024 - Programa de Inovação Institucional e Atuação Profissional Empreendedora (Piape), chamada de projetos nº 1.

- 1.1. O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente.
- 1.2. Para ser contemplado com a bolsa Piape, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da Ufopa;
  - b) Não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de 12 meses;
  - c) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
  - d) Não possuir vínculo empregatício;
  - e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró- Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC;
  - f) Ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança.
  - g) Disponibilidade de horário de 14h às 18h.

#### 2. O PROJETO

- 2.1. Descrição do Projeto: O projeto "AvaliaUfopa: Sistema Web para Gestão e Análise da Avaliação Institucional" tem como objetivo o desenvolvimento de uma solução informatizada que atenda aos processos de autoavaliação institucional, conforme os requisitos da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Ufopa.
- 2.2. Objetivos: o projeto tem como objetivos:

### 2.2.1. Objetivos Gerais:

- a) Atender às demandas da Comissão Própria de Avaliação (CPA) relacionadas à autoavaliação institucional:
- b) Suprir as necessidades de pesquisa institucional na Ufopa;



- c) Fornecer informações estratégicas para a gestão superior, facilitando a tomada de decisão;
- d) Contribuir para o desenvolvimento institucional e o planejamento estratégico da universidade;
- e) Disponibilizar relatórios personalizados;
- f) Garantir que o processo de autoavaliação seja implementado de forma eficiente por meio de um sistema informatizado.

#### 2.2.2. Objetivos Específicos:

- a) Desenvolver um sistema web amigável, intuitivo e responsivo para a realização da autoavaliação e pesquisas institucionais;
- b) Centralizar e automatizar a coleta, o processamento e o armazenamento de dados relacionados à autoavaliação e à pesquisa institucional;
- c) Implementar funcionalidades no sistema que permitam a geração de relatórios analíticos e gráficos personalizados;
- d) Integrar o sistema com outras bases de dados institucionais existentes, facilitando o cruzamento e a análise de informações;
- e) Garantir a segurança e a integridade dos dados por meio de boas práticas de proteção e controle de acesso;
- f) Facilitar o acesso de estudantes, docentes e técnicos administrativos ao sistema, promovendo maior participação no processo avaliativo;
- g) Alinhar o sistema aos critérios e normativas estabelecidos pelo SINAES e outros órgãos de regulação;
- h) Contribuir para o acompanhamento de indicadores e metas do planejamento estratégico da universidade.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação de Bacharelado em Sistemas de Informação ou Bacharelado em Ciência da Computação da Ufopa;
  - b) Possuir aptidões ou habilidades: em análise e levantamento de requisitos; programação; controle de versão utilizando GIT; banco de dados, com preferência por PostgreSQL; HTML; desenvolvimento web utilizando o framework Laravel PHP; uso da ferramenta Docker; edição de código utilizando Visual Studio Code.
  - c) É desejável que o candidato esteja cursando ou tenha concluído as disciplinas de: programação, programação orientada a objetos, engenharia de requisitos, banco de dados ou disciplinas equivalentes.



- d) Apresentar características como: proatividade, disciplina, responsabilidade, disposição para adquirir novos conhecimentos.
- 3.2. Procedimento para Inscrição: as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma on-line, conforme o cronograma deste edital, por meio do preenchimento de formulário disponível no seguinte link: https://form.jotform.com/232925293225053.
- 3.3. O candidato deverá anexar os seguintes documentos no formulário de inscrição, em formato PDF:
  - a) Atestado de matrícula atualizado emitido pelo Sigaa;
  - b) Histórico escolar atualizado emitido pelo Sigaa;
  - c) Currículo Lattes atualizado ou equivalente.
- 3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato:
  - a) Realizar sua inscrição corretamente;
  - b) Anexar a documentação necessária de forma completa e adequada;
  - c) Enviar eventuais recursos dentro do prazo estipulado;
  - d) Acompanhar todas as fases e publicações do certame.
- 3.5. A coordenação do projeto **não se responsabiliza** por problemas técnicos que impeçam a finalização da inscrição do candidato.

#### 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido nos itens 3.1 ("a" e "c") e 3.3 deste edital.
- 4.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 5.
- 4.3. O coordenador do projeto será responsável pela divulgação dos resultados de ambas as fases, que será feita de acordo com o cronograma deste edital, na página institucional da Proplan (https://ufopa.edu.br/proplan/institucional/editais/) e outros meios considerados pertinentes.

#### 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.
- 5.2. O local e o horário da entrevista serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição do candidato. A entrevista ocorrerá de forma remota, por meio de videoconferência, e o link de acesso será encaminhado junto com as informações de data e horário. Serão avaliados os critérios para a seleção dos bolsistas.



5.3. Os critérios de seleção dos bolsistas são os seguintes:

COD	Itens de Avaliação	Pontuação máxima
C1	Análise de Currículo	10,0
C2	Entrevista	10,0
C3	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	10,0

5.4. A pontuação referente ao critério de análise de currículo (C1) se dará do seguinte modo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Treinamento ou conclusão de disciplina relacionada as aptidões ou habilidades descritas nesse edital.	4,00
Participação em evento referente as aptidões ou habilidades descritas nesse edital.	2,00
Experiência profissional em desenvolvimento software/web	2,00
Participação em projetos similares	2,00
Total	10

5.5. Os critérios de avaliação da entrevista (C2) para o projeto estão elencados no quadro a seguir:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Apresentação	3,00
Habilidade de comunicação	2,00
Demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas da área de atuação	2,00
Disponibilidade para dedicar-se às demandas do projeto	2,00
Pertinência e motivação pelo interesse em atuar no projeto	1,00
Total	10

- 5.6. A pontuação referente ao Índice de Rendimento Acadêmico (C3) será o valor que consta no histórico escolar do aluno enviado no momento da inscrição.
- 5.7. A nota final será calculada pela soma das pontuações obtidas nos critérios de avaliação C1, C2 e C3, dividida por 3.:

$$Nota \, Final \, = \, \frac{C1 + C2 + C3}{3}$$

- 5.8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 5.9. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - a) Obtiver maior nota no currículo (C1);



- b) Obtiver maior nota na entrevista (C2);
- c) Obtiver maior IRA (C3);
- d) Tiver a idade maior, até o último dia de inscrição nesse processo seletivo.
- 5.10. Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.
- 5.11. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.
- 5.12. Àqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de bolsista, mesmo que este não seja o próximo na ordem de chamada da fila de espera.
- 5.13. Para o preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, o coordenador do projeto procederá com a publicação de convocação de discente no site da Proplan.
- 5.14. A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso, conforme o cronograma deste edital, deverão enviar o formulário de recurso (anexo A deste edital) preenchido para o e-mail ediclei.oliveira@ufopa.edu.br.
- 6.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja deferido, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital de seleção de bolsistas	26/12/24
Inscrições via formulário eletrônico	26/12/2024 a 06/01/2025
Confirmação de inscrição e convocação para entrevistas	07/01/2025
Realização das entrevistas	08/01/2025
Resultado preliminar	09/01/2025
Interposição de recursos	10/01/2025
Resultado final	13/01/2025
Envio da documentação para implementação da Bolsa	14/01/2025

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O candidato contemplado na vaga de bolsa, deverá ter ciência das normas estabelecidas no <u>Edital</u> nº 06/2024/Proplan/Ufopa Piape.
- 8.2. A bolsa de estudo não caracteriza vínculo empregatício ou qualquer tipo de vínculo trabalhista.



- 8.3. Os discentes que se candidatarem, ao se inscreverem, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 8.4. A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à Proplan.
- 8.5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos discentes.
- 8.6. Havendo mais de uma inscrição, valerá a última feita.
- 8.7. Este Edital poderá ser retificado, alterado, revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito a indenizações de qualquer natureza.

Santarém-PA, 26 de dezembro de 2024.

**EDICLEI DOS SANTOS OLIVEIRA** 

Coordenador do Projeto